



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 1062, de 29 de novembro de 2001.

**Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Almirante Marcelo Gaya
Cardoso Tosta.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Almirante Marcelo Gaya Cardoso Tosta o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2001. 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas